

## Recurso Administrativo

À Comissão de Credenciamento

Referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2024

Município de Taquari

**JULIANA TAIS BENATTI**, inscrita no Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de sua inabilitação, pelos motivos expostos a seguir.

### DOS FATOS

Conforme notificação, a recorrente foi inabilitada com base no item "IV.4" do edital, em razão da **Prova de Regularidade com o FGTS** apresentada com data de emissão superior a 30 (trinta) dias.

Essa situação configura-se como um erro sanável, já que a documentação atualizada está disponível e pode ser prontamente anexada. Ressalta-se que o credenciamento tem a finalidade de permitir a habilitação contínua e ampla, e que tal erro não compromete a competitividade ou a lisura do certame.

### DO CREDENCIAMENTO E DA FINALIDADE

O processo de credenciamento busca habilitar interessados na prestação de serviços ao poder público, assegurando ampla concorrência e alinhando-se ao interesse público. Portanto, falhas formais que não comprometem a idoneidade do candidato devem ser passíveis de correção, conforme previsto na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), especialmente em seu art. 48, § 3º.

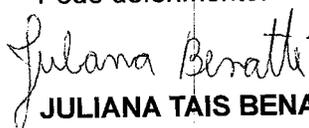
A exigência de regularidade com o FGTS é essencial para garantir o cumprimento das obrigações fiscais, porém, a apresentação de documento com validade vencida não traz prejuízos concretos à Administração, podendo ser corrigida sem que haja necessidade de exclusão do processo.

### DO PEDIDO

Diante dos fatos expostos, requer-se:

1. O **provimento** deste recurso, com a reconsideração da decisão que inabilitou a recorrente;
2. A aceitação da **Prova de Regularidade com o FGTS** atualizada, já disponível e anexada;
3. A habilitação da recorrente no credenciamento em questão.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
**JULIANA TAIS BENATTI**

Taquari/RS, 11 de setembro de 2024

**JULIANA TAIS**  
**BENATTI:034**  
01520020

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
TAIS  
BENATTI:03481539029  
Dados: 2024.09.11



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 034.815.390-29 - OUTROS - PARA CONTROLE DE PROCESSAMENTO  
**Razão Social** : JULIANA TAIS BENATTI  
**Endereço** : RUA CARLOS HOFFMANN 310 / KENNEDY / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2024 a 10/10/2024

Informação obtida em 11/09/2024, às 14:50:09.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:  
Inscrição: 034.815.390-29 - OUTROS - PARA CONTROLE DE PROCESSAMENTO  
Razão Social: JULIANA TAIS BENATTI  
Resultado da consulta em 11/09/2024 às 14:52:02  
Consulte o Histórico do Empregador

Dúvidas Mais Frequentes.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).